



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO  
Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil  
Fone (86) 3215-4101 E-mail: inglês...ead.ufpi@hotmail.com  
www.cead.ufpi.br

## EDITAL Nº 26/2018- CEAD/UFPI

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, no uso de suas competências e atribuições legais torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do **processo seletivo simplificado** destinado ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação no Curso de Administração, com vistas ao implemento das disciplinas relativas aos semestres 2019.1 e 2019.2 turmas/Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI, indicados adiante. A seleção ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

### 1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de candidatos à função de Professor Formador CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação junto ao curso de Bacharelado em Administração/UAB/CEAD/UFPI, no desenvolvimento das disciplinas a serem ofertadas nos períodos letivos 2019.1 e 2019.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.2 O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD/UFPI, e integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes conforme indicadas no cronograma de execução do presente edital (Anexo I).

1.3 Os candidatos classificados e convocados ao preenchimento das vagas disponíveis, conforme ordem de classificação, deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Professor Formador, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina, devendo ocorrer em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.

1.4 Os professores deverão disponibilizar dias e horários para atendimento das demandas dos alunos e dos tutores durante o período de oferta da disciplina e ministrar aula em Polos de Apoio Presencial além de preparar videoaula com os conteúdos da disciplina para divulgação no canal do curso da Coordenação.

### 2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 As vagas dispõem-se exclusivamente ao curso de Bacharelado em Administração/CEAD/UFPI, ofertado nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios identificados no quadro demonstrativo das vagas/disciplinas ofertadas / período (Anexo II). Contudo, os candidatos classificados e convocados poderão ser alocados em outros cursos que ofertem as mesmas disciplinas, em caso de demanda.

2.2 A formação do cadastro de reserva, por sua vez, constituir-se-á após o preenchimento das vagas indicadas no Anexo II, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente da análise curricular. A convocação dos classificados para a composição do cadastro reserva ocorrerá de acordo com a necessidade do curso, para o aproveitamento eventual no decurso dos semestres letivos.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico (*e-mail*): **professorformadoradministracao@gmail.com**, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo **arquivo único** e link, o currículo *lattes* atualizado no corpo da mensagem, a partir da 0h00min do dia 19 de novembro até as 23h59min do dia 23 de novembro de 2018 (horário local), cujo procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir.

3.2 Tanto o *e-mail*/inscrição quanto o arquivo único deverão ser identificados no título/assunto, na ordem: CPF e nome da disciplina pleiteada pelo candidato.

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH); **(b)** comprovante de endereço atual (últimos três meses); **(c)** documentação comprobatória dos títulos (sendo obrigatório diploma de graduação e certificado(s) de titulação), invariavelmente na ordem indicada na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo IV); **(d)** proposta de plano de ensino para a disciplina pleiteada; **(e)** Declaração de não impedimento de recebimento de bolsa (Anexo VI);

3.4 Poderão participar do processo seletivo: **(a)** professor efetivo, provisório (substituto) da UFPI, no efetivo exercício da função (sala de aula); **(b)** professor aposentado da UFPI; **(c)** servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI, e **(d)** professor sem vínculo com a UFPI; todos com formação acadêmica na área do curso, titulação mínima

de mestre e experiência na área da disciplina pleiteada ou equivalente<sup>1</sup>, indicada no Anexo II, de pelo menos 01 (um) ano no magistério superior.

**Nota:** Não poderão participar do processo de seleção: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n.02/2014(CAPES/CNPq), que trata das regras que permitem o recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto a UAB/CEAD/UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados nos itens 4 e 5 do edital.

3.5 Os professores e técnico-administrativos do quadro efetivo da UFPI deverão anexar no mesmo *e-mail* da inscrição, além do arquivo único (**subitens 3.1 e 3.2**), em outro arquivo único intitulado VÍNCULO UFPI, em formato PDF, o respectivo documento que comprove a vinculação com esta IFES.

3.6 A comprovação da vinculação deverá ser feita por meio de documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou declaração do chefe imediato.

3.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e / ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no edital.

3.8 Um mesmo candidato poderá pleitear até duas disciplinas, desde que as mesmas pertençam a semestres diferentes, ou seja, uma ofertada no período 2019.1 e a outra no período 2019.2. Neste caso deverão ser feitas duas inscrições (**e-mails diferentes**). Fica vetado ao candidato pleitear mais de uma disciplina por semestre.

3.9 Caso seja identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, pleiteando disciplinas diferentes do mesmo semestre, apenas a inscrição mais recente será considerada para fins de seleção.

3.10 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender quaisquer exigências do edital, ao qual adere integralmente.

## 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo e apresentação de proposta de Plano de Disciplina dos candidatos (item 3.3), cuja classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato na disciplina pleiteada<sup>1</sup>, por meio dos títulos especificados na Tabela constante do Anexo IV, de acordo com a ordem estabelecida nas alíneas abaixo:

**Nota:** A ordem de classificação indicada nas alíneas abaixo será de forma sequenciada, ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na letra **b)** ocorrerá somente caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na letra **a)**, e assim por diante.

Ordem sequencial para preenchimento das vagas:

- a) Professor do quadro permanente da UFPI em efetivo exercício da função;
- b) Professor aposentado pela UFPI; (no caso de não haver preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea "a");
- c) Professor do quadro provisório da UFPI (professor substituto) (no caso de não haver preenchimento das vagas pelos candidatos mencionados nas alíneas "a" e "b");
- d) Servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI (no caso de não haver preenchimento das vagas pelos candidatos mencionados nas alíneas "a" a "c");
- e) Professor sem vínculo com a UFPI (no caso de não haver preenchimento das vagas pelos candidatos mencionados nas alíneas "a" a "d").

4.2 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência docente EaD na disciplina pleiteada;
- c) Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada;
- d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
- e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- f) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.3 A lotação do candidato poderá ser realizada em disciplina diversa da pleiteada no formulário de inscrição, de acordo com a demanda do curso e a anuência do candidato.

4.4 A divulgação de todos os resultados da seleção ocorrerá através da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos/ às datas do cronograma de execução do presente edital (Anexo I).

4.5 Após a publicação do resultado de cada etapa do edital (inscrições; análise de currículo e proposta do plano de ensino e resultado final, respectivamente), o candidato poderá apresentar interposição de recurso conforme

<sup>1</sup> A equivalência entre disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção.

indicado no Cronograma (Anexo I), cujo procedimento realizar-se-á **exclusivamente** por *e-mail*, para o endereço **professorformadoradministracao@gmail.com**, contendo Formulário de Interposição de Recurso (Anexo V) devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos subitens 3.1 e 3.2 do edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO/PROJETO/ CURSO

5.1 Para participar do programa UAB/projeto/ curso/CEAD/UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação na área do curso e/ou na área da disciplina pleiteada.
- b) Ter pós-graduação (em nível de mestrado, segundo decisão da Coordenação do Curso segundo as singularidades da área).
- c) Ter disponibilidade para coordenar disciplinas, ministrar aulas, viajar aos polos para realização dos encontros presenciais, bem como atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana ou feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no projeto / curso/ implemento da disciplina.

**Nota:** O deslocamento do Professor Formador aos polos, para o desenvolvimento das atividades nos encontros presenciais, será provido pelos recursos do projeto/curso e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

- d) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014;
- e) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reuniões com a Coordenação do Curso, bem como e, principalmente no período de desenvolvimento da disciplina pleiteada;
- f) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de programa/projeto/curso/CEAD/UFPI.
- g) Não possuir vínculo com outro curso/programa/projeto cujo pagamento da bolsa coincida com o período/semestre letivo de execução da disciplina pleiteada neste Edital.

## 6 DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade como respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações:

### I - PROFESSOR FORMADOR I

#### Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de Mestrado;
- c) Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

### II - PROFESSOR FORMADOR II

#### Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, um ano de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016 e n. 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de Mestrado;
- c) Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Nota 1:** No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina, e não no número de turmas/polo, sendo uma bolsa para cada 15 horas de disciplina ministrada. Cada disciplina ocorrerá simultaneamente em mais de um polo de apoio presencial, de acordo com a oferta do curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado, sob a supervisão da Coordenação do Curso.

**Nota 2:** Com base nas informações da nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no projeto/curso.

**Nota 3:** A condição de bolsista para participação no programa UAB/projeto/curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB/CAPES/projeto/curso/CEAD/UFPI, por tratar-se de atividade temporária.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

### 7.1 São atribuições do Professor Formador I e II– Programa UAB/UFPI:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos, metodologias e materiais didáticos, com base na bibliografia do Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Disponibilizar ao Coordenador de Curso, no prazo determinado, o plano de disciplina, com base na ementa constante no PPC e com os conteúdos que serão abordados de forma que a ementa seja totalmente cumprida;
- c) Gravar videoaulas a serem disponibilizadas na plataforma e no canal da coordenação no YouTube. A gravação deverá ser previamente agendada com a coordenadoria do sistema acadêmico (SIGAA);
- d) Entregar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida no Anexo I do edital: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES; cronograma de execução da Disciplina (atividades da disciplina, textos básicos, fóruns, exercícios, provas e gabaritos), assim como o plano de disciplina;
- e) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e as metodologias previstos no PPC;
- f) Ministrar as aulas presenciais nos polos de apoio presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais ocorrerão preferencialmente nos finais de semana (sexta / sábado / domingo). Contudo, em casos excepcionais, poderão ocorrer também em qualquer dia durante a semana, conforme necessário, com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);
- g) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, Tutores Presenciais e a Distância os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;
- h) Orientar, supervisionar e avaliar atividades de monitoria, quando for o caso;
- i) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no plano de disciplina, e em conformidade com a Resolução n. 177/12 – CEPEX/UFPI;
- j) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso /CEAD/UFPI ou UAB/CAPES;
- k) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB/UFPI;
- l) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- m) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- n) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- o) Inserir notas e consolidar as turmas pertinentes à disciplina ministrada no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)/ UFPI.
- p) Gravar videoaula com os conteúdos da disciplina para disponibilização no canal da coordenação no YouTube.

**Nota:** O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima por parte do professor bolsista implicará em imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

## 8 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para o recebimento da bolsa o Professor Formador, em uma das categorias acima denominadas (subitem 6.1, incisos I e II), deverá obrigatoriamente:

- a) Ter realizado todas as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso (disponibilização e apresentação de plano de disciplina no primeiro dia de aula da turma virtual); execução do cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina; **entrega do material de apoio pedagógico completo na data estipulada pela coordenação do curso** e do relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, etc.;
- b) Ter participado integralmente da Capacitação de Professor Formador do Curso ofertada/realizada pela Coordenação do Curso;
- c) Ter participado dos encontros presenciais previstos no calendário acadêmico/desenvolvimento da disciplina; realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função.
- d) Não estar impedido de receber as bolsas no período de execução da disciplina.

## 9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no currículo *lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital, e o não cumprimento delas implicará em sua eliminação.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, da Capacitação de Professor Formador, além do planejamento de atividades do semestre letivo, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado e convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, sem prévio aviso, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.6 O presente instrumento editalício tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período da seleção ou eventual necessidade após seletivo) e/ou Coordenação do curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 16 de novembro de 2018.

Gildásio Guedes Fernandes  
Diretor do CEAD/UFPI  
Coordenador UAB na UFPI

## ANEXO I - EDITAL \_\_\_\_/2018 - CEAD/UFPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA – Divulgação EVENTO
Submissão de inscrição e envio de documentação via <i>e-mail</i>	19 a 23/11/2018
Resultado da homologação das inscrições	29/11/2018
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	30/11/2018
Resultado da interposição dos recursos	03/12/2018
Resultado da análise de currículo	10/12/2018
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	12/12/2018
Resultado da interposição de recursos	14/12/2018
Resultado Final	17/12/2018

**Nota:** Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do processo seletivo serão divulgados no site: [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br).

**ANEXO II - EDITAL \_\_\_\_\_/2018 - CEAD/UFPI  
VAGAS / DISCIPLINAS OFERTADAS POR DISCIPLINA/PERÍODO**

<b>Bacharelado em Administração CEAD-UFPI (Barras, Buriti dos Lopes, Cajazeiras, Campo Maior, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Inhuma, Itainópolis, Juazeiro (BA), Monsenhor Gil, Oeiras, Paes Landim, Picos, Pio IX, Piracuruca, Piripiri, Simões, Teresina, Uruçuí e Valença)</b>					
<b>SEMESTRE / MÓDULO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO de EXECUÇÃO</b>
2019.1 / V	DIREITO COMERCIAL	60H	0.0.4	01	2019.1
2019.1 / V	DIREITO ADMINISTRATIVO	60H	0.0.4	01	2019.1
2019.1 / V	SEMINÁRIO TEMÁTICO PRESENCIAL X ÉTICA/APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES	45H	0.0.3	01	2019.1
<b>TOTAL:</b>				<b>03</b>	

<b>Bacharelado em Administração CEAD-UFPI / (Barras, Buriti dos Lopes, Cajazeiras, Campo Maior, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Inhuma, Itainópolis, Juazeiro (BA), Monsenhor Gil, Oeiras, Paes Landim, Picos, Pio IX, Piracuruca, Piripiri, Simões, Teresina, Uruçuí e Valença)</b>					
<b>SEMESTRE / MÓDULO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
2019.2 / VI	DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO	60H	0.0.4	01	2019.2
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	120H	0.0.8	01	
	SEMINÁRIO TEMÁTICO PRESENCIAL XII GESTÃO AMBIENTAL	45H	0.0.3	01	
<b>TOTAL:</b>				<b>03</b>	

## ANEXO III - EDITAL \_\_\_\_\_/2018- CEAD/UFPI

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Obs.:** Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato, que deve ser com letra cursiva (própria assinatura).

Eu, \_\_\_\_\_

Domiciliado(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_, celular: ( ) \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, e-mail:

\_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor Formador, conforme edital em epígrafe.

Disciplina pleiteada: \_\_\_\_\_

Turma / Período Letivo: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Peço deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO IV - EDITAL \_\_\_\_/2018 - CEAD/UFPI

## TABELA DE PONTOS / BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE ENSINO

	Descrição ITEM	Na área	Áreas equiv.	Máximo de pontos	Total
01	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	---	
02	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	---	
03	Especialização (máximo de um curso)	10	5	---	
04	Graduação (máximo de um curso)	2	1	---	
05	Capítulos de livro e artigos científicos, com ISBN e / ou ISSN, respectivamente, nos últimos três anos (por trabalho, máximo de cinco)	2		10	
06	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	1		4	
07	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	2		8	
08	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	0,5		2	
09	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)	1		4	
10	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	7		28	
11	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (por período, máximo quatro períodos)	5		20	
12	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes <sup>2</sup> em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	5		20	
13	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes (por período, máximo quatro períodos)	3		12	
14	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de três anos)	1		4	

**PROPOSTA DE PLANO DE ENSINO: valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos: \_\_\_\_\_**

**TOTAL DE PONTOS: Total de pontos do BAREMA + Total de pontos da proposta de Plano de Ensino**

---

2

<sup>2</sup> A equivalência entre disciplinas será avaliada pela Comissão de Seleção.



**ANEXO VI - EDITAL \_\_\_\_/2018 – CEAD/UFPI****DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE RECEBIMENTO DE BOLSAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_,  
declaro que não possuo nenhum impedimento para o recebimento das bolsas referentes ao Edital \_\_\_\_/2018 a serem pagas no período/semestre letivo de execução da disciplina pleiteada.

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

